

LEI Nº 4.449, DE 03 DE MAIO DE 2.018.

(Projeto de Lei nº 007/18, de autoria do Poder Executivo)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2018, na Unidade – Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$322.445,99 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), objetivando o término da construção do espaço destinado ao PSF do Bairro São Vicente, conforme abaixo especificado:

Órgão: Poder Executivo

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Subunidade: Investimentos

Função: Saúde

Subfunção: Administração Geral

Programa: Investimentos na Rede de Serviço em Saúde

Projeto/Ação: Construção de Prédios Públicos - FMS

Meta Física: Unidade 1

Meta Financeira: 322.445,99

Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte Rec: 102 - 322.445,99

Art. 2º. Como fonte para abertura do crédito especial aberto no Artigo 1º será utilizado recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento para o

Exercício de 2018, conforme disposto no item III, art. 43, da Lei Federal 4.320/64:

02.13.03.10.301.0017.2191 – Manutenção das Atividades de Assistência e Preservação à Saúde

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	R\$
675	3.1.90.11.00 Vencimentos	Anular – 102 – Receitas de Impostos e Transferências	-321.445,99
TOTAL			-322.445,99

Parágrafo único – O crédito adicional criado poderá ser suplementado, mediante decreto, em caso de necessidade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 03 de maio de 2.018.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal